



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABUAÇO, REALIZADA NO DIA
14 DE MAIO DE 2013**

Aos catorze dias do mês de maio de dois mil e treze, nesta vila de Tabuaço e Salão Nobre dos Paços do Município, compareceram os Senhores João Joaquim Saraiva Ribeiro, José Carlos Pinto dos Santos, José João Monteiro Patrício e Alexandre Paulo da Silva Ramos, respetivamente, Presidente e Vereadores. -----

Ocupados os lugares, foi pelo Senhor Presidente da Câmara aberta a reunião quando eram dez horas e quinze minutos, a qual foi secretariada pelo Chefe de Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte, João Paulo Moita dos Santos. -----

Foi lida e aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 30 de abril de 2013. -----

O Senhor Vereador Carlos André Teles Paulo de Carvalho informou telefonicamente que não iria estar presente na reunião por motivos profissionais. -

A Câmara tomou conhecimento e considerou justificada a falta. -----

INTERVENÇÃO PÚBLICA

Esteve presente o Senhor Manuel Joaquim Pereirinha, casado, residente na travessa Vale Rosal, 106, 3040 – 321 Coimbra, na qualidade de cabeça de casal da herança ilíquida e indivisa por óbito do seu pai, José Manuel Pereirinha, que veio questionar a Câmara Municipal sobre a demolição de um imóvel, sito no lugar de Casal do Telo, na freguesia de Távora, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo n.º 265, mais concretamente localizado junto à capela de Santo António, no caminho agrícola em direção à ponte do fumo, pelas razões que levaram o Município de Tabuaço em abril de 1996 a proceder à demolição da casa de que é proprietário conjuntamente com os seus irmãos, Ilda da Conceição Pereirinha e António Manuel Pereirinha, ela residente na freguesia do Pereiro, concelho de Tabuaço, e ele na cidade do Barreiro. -----





DEL. 105/05/2013

Face à questão colocada pelo Senhor Manuel Joaquim Pereirinha, a Câmara deliberou, por unanimidade, determinar à Divisão de Gestão e Administração do Território que proceda às diligências consideradas adequadas com vista a esclarecer o executivo das questões colocadas pelo cidadão. -----

Mais deliberou, por unanimidade, notificar por escrito o Senhor Manuel Joaquim Pereirinha dos factos apurados sobre a questão em apreço. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara propôs que fossem incluídos no período antes da Ordem do Dia, por não ter sido possível agendá-los aquando da elaboração da minuta, os seguintes assuntos: -----

Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara referente ao “Regulamento da Feira de Gastronomia e Artesanato no âmbito das Festas de São João 2013 – Tabuaço”. -----

Informação 13/EM.CP/098, de 13 de maio de 2013, referente ao pedido de parecer prévio vinculativo para a celebração de contratos de aquisição de serviços para a realização das festas de São João 2013. -----

Informação 13/EM.CP/099, de 13 de maio de 2013, referente à aprovação da minuta do contrato de aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, lavagem, fornecimento e manutenção de contentores no concelho de Tabuaço e limpeza urbana da vila de Tabuaço – Processo 2013/CP/02. -----

António Guimarães Ribeiro vem autorizar a Câmara a intervir no prédio urbano sito no gaveto das avenidas António Augusto da Silva Barradas e Dr. Joaquim Gomes Motta, no âmbito da Renovação do Centro Histórico da Vila de Tabuaço. -----

O Centro de Promoção Social do Concelho de Tabuaço vem solicitar patrocínio para as IV Jornadas de Gerontologia. -----

A Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Tabuaço vem solicitar uma comparticipação para as obras na Igreja Matriz. -----

A Comissão de Festas de Távora vem solicitar a cedência do palco, tolde e de um WC, bem como a atribuição de um subsídio para a realização dos festejos em honra de Santa Bárbara. -----





Informação 013/RS/2013, de 10 de maio, referente ao pedido de apoio à alimentação para uma criança que frequenta o 1.º ano no Agrupamento de Escolas de Tabuaço – Processo n.º 07/RS/2013. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta de integração dos assuntos acima referenciados, antes da Ordem do Dia, passando de imediato à sua discussão. -----

Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara referente ao “Regulamento da Feira de Gastronomia e Artesanato no âmbito das Festas de São João 2013 – Tabuaço”. -----

“Regulamento da Feira de Gastronomia e Artesanato no âmbito das Festas de São João 2013 – Tabuaço

PROPOSTA

Artigo 1.º

OBJETO

A Câmara Municipal de Tabuaço vai levar a efeito nos dias 21 a 24 e 29 de junho de 2013 a Feira de Gastronomia e Artesanato no âmbito das Festas de São João 2013.

Artigo 2.º

LOCAL

A Feira de Gastronomia e de Artesanato terá lugar na avenida António Augusto da Silva Barradas, na vila de Tabuaço.

Artigo 3.º

HORÁRIO

Os stands de artesanato devem estar abertos ao público no horário compreendido entre as 17:30 e 24.00 horas.

Artigo 4.º

INSCRIÇÃO

- 1. A inscrição deverá ser efetuada através de impresso próprio, a fornecer pela Organização, que depois de preenchida deverá ser entregue na Secretaria Geral do Município de Tabuaço, sita na rua António José D' Almeida, n.º 36, 5120 – 413 Tabuaço, até ao próximo dia 24 de maio de 2013.*
- 2. A admissão da inscrição só será considerada definitiva depois de feita a comunicação pela respetiva Organização.*





Artigo 5.º
CAUÇÃO

1. Os interessados ficam obrigados a remeter para a Organização um cheque no montante de € 50,00 (cinquenta euros), no prazo de oito dias úteis, a contar da data de confirmação na Feira de Gastronomia e Artesanato, que funcionará como caução de inscrição.
2. O cheque mencionado no número anterior será restituído ao seu titular após o encerramento da Feira, salvo se este não proceder ao seu levantamento no prazo de trinta dias, ou se não der cumprimento cabal ao estatuído no presente Regulamento.

Artigo 6.º
TAXAS

Os comerciantes das barraquinhas, tasquinhas e roulottes, ficam obrigados a pagar uma taxa até ao dia 7 de junho de 2013, sob pena de ser cancelada a sua inscrição, a saber:

- a) barraquinha – € 400,00;
- b) tasquinha – € 75,00;
- c) roulotte com comida e esplanada – € 200,00;
- d) roulotte com comida – € 150,00;
- e) roulotte simples – € 100,00.

Artigo 7.º
DESISTÊNCIA

Em caso de desistência, o participante deverá comunicar à Organização até ao dia 4 de junho de 2013, a sua intenção de não comparecer, sob a pena de lhe ser vedada a possibilidade de voltar a participar nos próximos dois anos em qualquer outra Feira promovida pela Câmara Municipal de Tabuaço.

Artigo 8.º

MONTAGEM / DESMONTAGEM / DECORAÇÃO E SEGURANÇA

1. Compete à Organização proceder à montagem e localização dos stands.
2. Os artesãos deverão chegar ao local da Feira no dia 21 de junho de 2013, a partir das 14:00 horas.
3. O espaço aonde vai decorrer a Feira é um local aberto, aonde cada stand para exposição terá as seguintes medidas:
 - a) artesanato – 9 m² (3x3);
 - b) tasquinhas – 18 m², acrescido de mais 18 m² para esplanada.
4. O transporte e acondicionamento das peças, bem como a decoração dos stands ficará exclusivamente a cargo dos participantes, podendo a Organização, em última circunstância, fornecer mesas e cadeiras para o efeito, de acordo com preenchimento da ficha de inscrição;
5. É expressamente proibido pintar ou perfurar as paredes dos stands.





6. A organização não se responsabilizará pelo material em exposição e/ou quaisquer perdas ocorridas nos stands durante a abertura ao público, sendo salvaguardada a segurança no restante período.

7. A desmontagem dos stands deve iniciar-se nos dias 25 e 30 de junho de 2013, respetivamente, para o Artesanato e Gastronomia.

8. A desmontagem mencionada no número anterior, só poderá ocorrer após o encerramento da Feira e/ou autorização da Organização.

Artigo 9.º

LIMPEZA

A limpeza do recinto é da competência da Câmara Municipal de Tabuaço, ficando a cargo dos participantes a limpeza dos respetivos stands.

Artigo 10.º

ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO

A alimentação e alojamento dos expositores ficarão a cargo destes.

Artigo 11.º

NORMAS PARA OS BENS ALIMENTARES

1. Os expositores são responsáveis pelo cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente em matéria de saúde, higiene e segurança alimentar, atividade económica e fiscal, entre outras;

2. Os géneros alimentícios deverão ser confeccionados, armazenados e manuseados, segundo as regras de higiene e segurança alimentar previstas na lei.

3. Os expositores devem apresentar um elevado grau de higiene e vestuário exclusivo e adequado para a sua atividade, nomeadamente avental e touca ou boné.

4. É da responsabilidade do expositor a correta limpeza, desinfecção e manutenção dos stands durante todo o período do certame;

5. Todos os produtos deverão estar rotulados com o nome, ingredientes, data de validade, local de fabrico, etc., conforme previsto na legislação em vigor;

6. Deve ser colocado um preçário em local visível e de modo legível.

Artigo 12.º

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Organização dará prioridade aos artesãos do concelho e que trabalhem ao vivo.

2. É obrigatório o uso de cartão de identificação.

3. O expositor não poderá ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço que lhe foi atribuído, sem prévia autorização da Organização.

4. É proibido aos expositores fazerem qualquer tipo de publicidade sonora ou colocar qualquer publicidade no recinto.

5. A inscrição obriga à aceitação deste Regulamento.





6. Os casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos pela Organização.”

DEL. 106/05/2013

A Câmara, nos termos do preceituado na alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar o “Regulamento da Feira de Gastronomia e Artesanato no âmbito das Festas de São João 2013 – Tabuaço”. -----

Informação 13/EM.CP/098, de 13 de maio de 2013, referente ao pedido de parecer prévio vinculativo para a celebração de contratos de aquisição de serviços para a realização das festas de São João 2013. -----

DEL. 107/05/2013

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2013), relativamente à celebração de contratos de aquisição de serviços para a realização das festas de São João 2013. -----

Informação 13/EM.CP/099, de 13 de maio de 2013, referente à aprovação da minuta do contrato de aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, lavagem, fornecimento e manutenção de contentores no concelho de Tabuaço e limpeza urbana da vila de Tabuaço – Processo 2013/CP/02. -----

DEL. 108/05/2013

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 98.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e subsequentes alterações, aprovar a minuta do contrato respeitante à aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, lavagem, fornecimento e manutenção de contentores no concelho de Tabuaço e limpeza urbana da vila de Tabuaço – Processo 2013/CP/02. -----

António Guimarães Ribeiro vem autorizar a Câmara a intervir no prédio urbano sito no gaveto das avenidas António Augusto da Silva Barradas e Dr. Joaquim Gomes Motta, no âmbito da Renovação do Centro Histórico da Vila de Tabuaço. -----

DEL. 109/05/2013

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador José Carlos Pinto dos Santos, concordar com o teor da





informação técnica n.º 106, de 14 de maio de 2013, e, em consequência, notificar o requerente do teor da mesma. -----

O Centro de Promoção Social do Concelho de Tabuaço vem solicitar patrocínio para as IV Jornadas de Gerontologia. -----

DEL. 110/05/2013

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, patrocinar as IV Jornadas de Gerontologia organizadas pelo Centro de Promoção Social do Concelho de Tabuaço atribuindo um subsídio no valor de € 500,00 (quinhentos euros) e oferecer as publicações existentes no Município. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

A Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Tabuaço vem solicitar uma comparticipação para as obras na Igreja Matriz. -----

DEL. 111/05/2013

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de € 8.958,94 (oito mil, novecentos e cinquenta e oito euros e noventa e quatro cêntimos) à Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Tabuaço para comparticipar nas despesas com a alteração da instalação elétrica, conserto da bancada e outros trabalhos de carpintaria na Igreja Matriz de Tabuaço. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

A Comissão de Festas de Távora vem solicitar a cedência do palco, tolde e de um WC, bem como a atribuição de um subsídio para a realização dos festejos em honra de Santa Bárbara. -----

DEL. 112/05/2013

A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder o palco e um tolde, instalar um WC provisório e conceder um subsídio à Comissão Fabriqueira de Távora no montante de € 500,00 (quinhentos euros), para a realização dos festejos em honra de Santa Bárbara nos dias 10 e 11 de agosto de 2013. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----





Informação 013/RS/2013, de 10 de maio, referente ao pedido de apoio à alimentação para uma criança que frequenta o 1.º ano no Agrupamento de Escolas de Tabuaço – Processo n.º 07/RS/2013. -----

DEL. 113/05/2013

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, face ao estipulado no artigo 51.º do Regulamento Municipal de Ação Social do Município de Tabuaço, deferir o pedido de atribuição do 1.º escalão, bem como fornecer gratuitamente o almoço à criança que frequenta o 1.º ano no Agrupamento de Escolas de Tabuaço, visto que se trata de uma situação excecional de grave carência económica. -----

ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, o Senhor Presidente informou a Câmara das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro tomadas no uso da delegação de poderes. -----

Dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador a Tempo Inteiro, Alexandre Paulo da Silva Ramos, no período compreendido entre os dias 29 de abril e 10 de maio de 2013. -----

As relações dos despachos, depois de devidamente rubricadas, ficam a fazer parte integrante da ata. -----

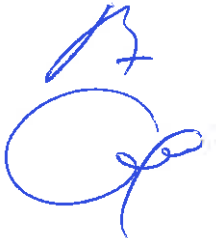
Relação da entrada de faturas na Divisão Financeira, conforme informação 10/A de 2013, datada em 13 de maio de 2013, na importância de € 54.562,59 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

A relação da entrada de faturas, depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da ata. -----

Relação dos pagamentos efetuados no período compreendido entre os dias 27 de abril e 10 de maio de 2013, com as autorizações de pagamento n.ºs 1212 à 1425 no montante de € 264.619,18 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e dezanove euros e dezoito cêntimos). -----

A relação dos pagamentos, depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da ata. -----





Relação das aquisições de serviços efetuadas ao abrigo da Autorização Genérica Prévia da Câmara Municipal de 8 de janeiro de 2013, até ao montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), no período compreendido entre os dias 1 e 30 de abril de 2013, conforme relação datada em 14 de maio de 2013. -----

A relação depois de devidamente rubricada fica a fazer parte integrante da ata. ---

OBRAS E SERVIÇOS EFETUADOS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA: -----

- ✓ Continuação da limpeza de árvores e do arranjo dos espaços ajardinados do concelho; -----
- ✓ Continuação da limpeza, retificação de cloros e manutenção dos depósitos de águas no concelho; -----
- ✓ Corte de ervas, limpeza de valetas e desobstrução de aquedutos na estrada municipal entre a Granjinha e o cruzamento de Paradela, incluindo o ramal da Granjinha; -----
- ✓ Limpeza do espaço da envolvente ao parque da Senhora da Saúde, na freguesia de Longa; -----
- ✓ Continuação dos trabalhos de calcetamento do largo de São Mamede, na freguesia de Paradela; -----
- ✓ Reconstrução de muro na Senhora de Fátima, na freguesia de Paradela; -----
- ✓ Continuação da construção de muros de xisto no Bairro da Paz, na freguesia de Adorigo; -----
- ✓ Retificação com asfalto nas freguesias de Tabuaço, Sendim e Távora; -----
- ✓ Regularização de calçada na Fonte da Pipa, na freguesia de Chavães; -----
- ✓ Beneficiação do cemitério de Chavães, com lavagem de paredes e retificação das mesmas; -----
- ✓ Arranjo de caminhos agrícolas na freguesia de Arcos; -----
- ✓ Início dos trabalhos de requalificação da Casa Paroquial, na freguesia de Sendim. -----

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Parecer do Senhor Consultor Jurídico respeitante ao processo de licenciamento referente à reconstrução de uma habitação – Requerente: Alcina Rodrigues Cardoso / Processo n.º 584/12.0BEVIS pendente no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, intentado por Manuel de Jesus Soeiro contra o Município de Tabuaço. -----

DEL. 114/05/2013

a) A Câmara tomou conhecimento; -----





b) Por sua vez, o Senhor Presidente da Câmara notificou o Senhor Vereador José Carlos Pinto dos Santos para, querendo, pronunciar-se sobre o teor do parecer do Senhor Consultor Jurídico, no prazo máximo de dez dias úteis contados a partir desta data; -----

c) O Senhor Presidente da Câmara determinou ao Senhor Chefe de Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte para notificar por escrito o Senhor Vereador Carlos André Teles Paulo de Carvalho para, querendo, pronunciar-se, por escrito, sobre o teor do parecer do Senhor Consultor Jurídico, no prazo máximo de dez dias úteis; -----

d) Dada a palavra ao Senhor Vereador José Carlos Pinto dos Santos, o mesmo disse o seguinte: -----

“1. O Senhor Presidente da Câmara nunca deu conhecimento aos Órgãos do Município do processo judicial que decorre os seus termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, nem nunca solicitou, até à presente data, quaisquer esclarecimentos aos ora Vereadores, José Carlos Pinto dos Santos e Carlos André Teles Paulo de Carvalho, autores materiais dos atos administrativos referenciados no presente parecer. -----

2. Os atos praticados sempre se nortearam pelo cumprimento da lei e tiveram sempre subjacentes as informações técnicas proferidas. -----

3. Com todo o respeito pelo parecer jurídico, não me parece que os atos praticados tenham extravasado as competências que a lei confere ao Presidente e Vice-Presidente da Câmara, então em funções, o que não se trata de atos nulos, anuláveis ou ineficazes. -----

4. O parecer jurídico baseia-se em dados, factos e documentos que teriam sido fornecidos ao douto Consultor Jurídico. -----

5. Na análise completa de todo o processo verificar-se-á que nunca houve intenção da Câmara Municipal anterior, nas pessoas dos Senhores Presidente e Vice-Presidente da Câmara, de favorecerem interesses privados e particulares de quem quer que fosse. -----

6. Pelo contrário, sempre esteve presente a defesa do interesse público, mormente da população de Adorigo e de, uma forma geral, de todos os municípios que circulavam pela estrada municipal 512 (quinhentos e doze), ou seja, que vulgarmente é denominada por estrada de Adorigo ao Tedo. -----





7. Com as negociações, muito difíceis e longas, tidas com a Senhora Alcina Rodrigues Cardoso, mulher muito idosa e doente, entretanto falecida, foi possível proceder ao alargamento da EM 512, na parte central de Adorigo, com a demolição, reconstrução e ocupação de vários metros quadrados de terreno da falecida Senhora. -----

8. Assinala-se que naquele local a estrada afunilava sendo motivo de perigosidade, sobretudo em dias de inverno e de nevoeiro. -----

9. É que, na altura em que os factos se verificaram, já se previa o alargamento e beneficiação de toda a estrada, a qual se veio a materializar na vigência do atual mandato camarário. -----

10. Assim, a adjudicação da elaboração do projeto de execução e a adjudicação dos trabalhos de demolição realizados pelo Senhor Manuel de Jesus Soeiro, devem ser analisados como contraprestações das cedências autorizadas pela Senhora Alcina Rodrigues Cardoso. -----

11. Toda a população de Adorigo sabe que o alargamento da estrada naquele local foi realizado e resultou de um claro benefício público. Mais do que relações de má vizinhança, a Câmara sempre pautou servir, da melhor forma que podia e sabia o interesse público. -----

12. O próprio Senhor Presidente da Câmara atual sabe que foi a Câmara anterior que procedeu naquele local ao alargamento da estrada, pondo termo a um perigoso "cotovelo" que durava há muitos anos. Infelizmente, não foi possível reduzir a escrito o acordo verbalizado com a Senhora Alcina Rodrigues Cardoso, por vontade alheia do exponente, se materializou na derrota das eleições de Outubro de 2009. Lamenta-se que o Senhor Presidente da Câmara não tenha dado sequência lógica ao processo, podendo e devendo ter evitado este processo judicial." -----

e) O Senhor Presidente da Câmara sob a resposta dada pelo Senhor Vereador José Carlos Pinto dos Santos à notificação que ora lhe foi feita limitou-se a dizer o seguinte: -----

"Tendo o Município de Tabuaço sido notificado, na pessoa do Senhor Presidente da Câmara, de uma Ação Administrativa intentada pelo Senhor Manuel de Jesus Soeiro, mais não fez do que dar cumprimento à legislação em vigor, ou seja, ter mandado o Senhor Consultor Jurídico do Município para que este, no exercício das suas competências, fizesse a defesa dos interesses do seu Mandante." -----





SERVIÇOS TÉCNICOS

Informação n.º 129/DGAT/2013, de 6 de maio de 2013, referente à proposta de adesão ao Pacto de Autarcas. -----

DEL. 115/05/2013

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, aderir à iniciativa do Pacto de Autarcas da União Europeia e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrevê-lo. -----

Mais deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, em conformidade com o preceituado no artigo 53.º, n.º 2, alínea m), da mesma Lei n.º 169/99, que autorize o Município a aderir à concernente iniciativa. -----

SERVIÇOS DE CULTURA E AÇÃO SOCIAL

Antes da discussão do assunto que se segue o Senhor Vice-Presidente da Câmara, José João Monteiro Patrício, ausentou-se da sala por ser Membro da Comissão de Festas. -----

A Comissão de Festas de Sendim vem solicitar a cedência do palco e de um quadro elétrico, bem como a atribuição de um subsídio para a realização dos festejos em honra de Santa Bárbara e Nossa Senhora do Bom Despacho. -----

DEL. 116/05/2013

A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder o palco e um quadro elétrico, bem como conceder um subsídio à Comissão Fabriqueira de Sendim no montante de € 500,00 (quinhentos euros), para a realização dos festejos em honra de Santa Bárbara e Nossa Senhora do Bom Despacho nos dias 9, 10 e 11 de agosto de 2013. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

Após a discussão e decisão do anterior assunto, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, José João Monteiro Patrício, voltou à sala e retomou o seu lugar, continuando a participar na reunião. -----

Aprovação da ata em minuta (artigo 92.º, n.º 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação). -----





DEL. 117/05/2013

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta estas deliberações. ----

Foi encerrada a reunião quando eram doze horas e trinta minutos. -----

De tudo se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada. -----

O Presidente da Câmara,

O Secretário,

